



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>31332/2024</u>	
Recebido em:	<u>10/09/2024</u>
Horário:	<u>17:32</u> horas
Rubrica:	<u>[assinatura]</u>

REQUERIMENTO Nº 70 /2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O vereador Otamir Carloni da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso III, combinado com o art. 108, inciso IX, o art. 121, § 3º, inciso X, e o art. 139 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, em consonância ao que dispõe o art. 18, inciso X, e art. 19 da Lei Orgânica do Município, requer, com a anuência do Plenário, o envio ao Senhor Enéas Scardini Junior, Secretario Municipal de Agricultura, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal, do seguinte pedido de informação:

[Assinatura]



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



1. Informações referentes ao uso de um veículo oficial da Prefeitura Municipal de Nova Venécia pelo Secretário Eneas Scardini Junior, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, que tem utilizado o veículo Fiat Cronos, Placa RQQ-0D47, de propriedade da empresa Locanorte Serviços Eireli, locado através do Contrato N° 13/2024 sem identificação do município conforme fotos anexos.
2. A solicitação é motivada pela necessidade de garantir a conformidade com as normas e regulamentos que regem a utilização desses veículos e assegurar que não ocorram práticas indevidas.

Especificamente, gostaríamos de obter informações sobre os seguintes aspectos:

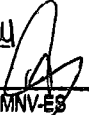
1. **Registro de Utilização:** Relatórios ou registros que detalhem a utilização dos veículos oficiais, incluindo datas, horários, e finalidades dos deslocamentos.
2. **Procedimentos e Regulamentos:** Documentos e orientações que descrevem as políticas e procedimentos estabelecidos para o uso dos veículos oficiais.
3. E porque o referido veículo se encontra sem identificação do município.

Ademais, requer as informações solicitadas no presente pedido seja apresentada, no prazo máximo legal, conforme determina no § 1º, do Art 11 da Lei nº 12.527/2011, sob pena da responsabilidade da autoridade que retardar e negar sua expedição.

Solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do referido requerimento.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 10 de setembro de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


OTAMIR CARLONI
Vereador pelo PSB

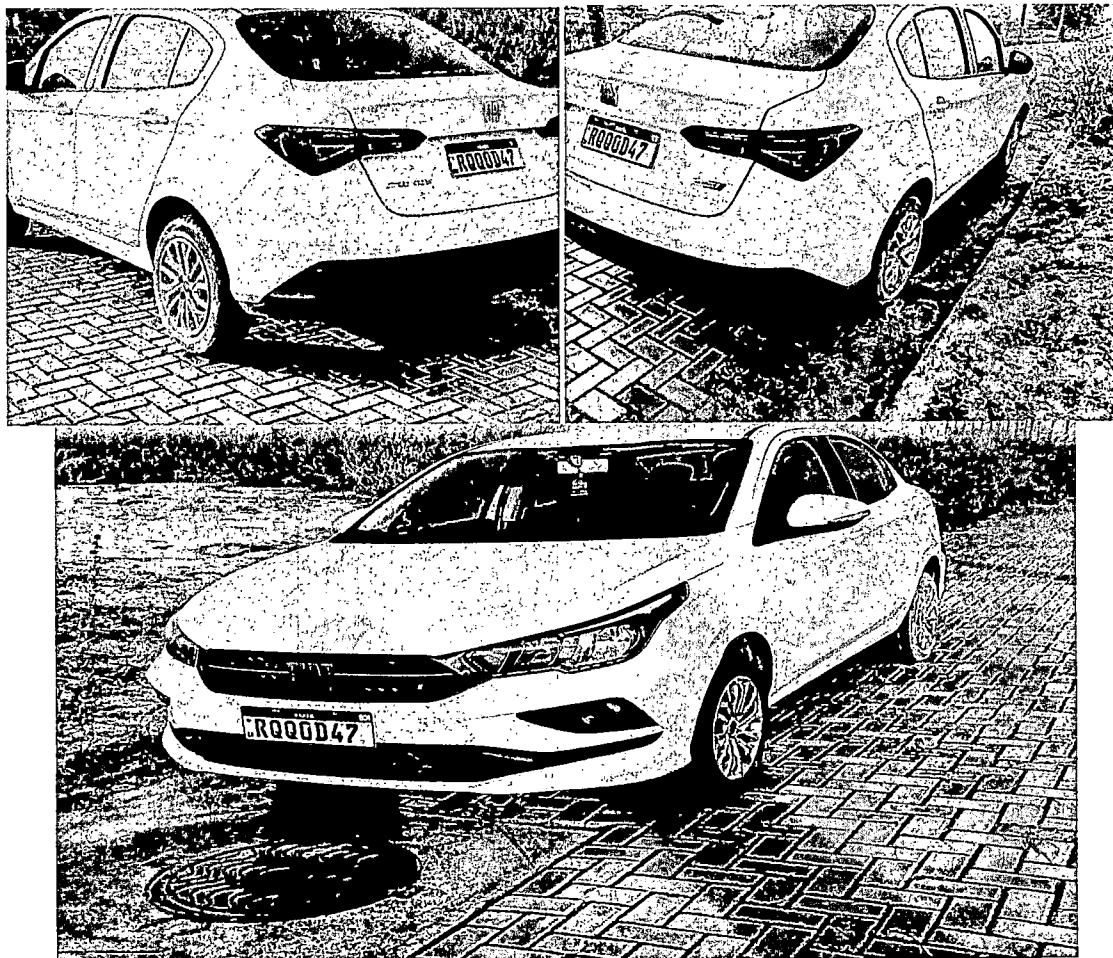
Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária. Em 13 / 09 / 2024  Presidente da CMNV-ES
--



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



ANEXO



Otami J.
OTAMIR CARLONI
Vereador pelo PSB